

## Transporte – Universidade Júnior 2018 – Universidade do Porto

---

No seguimento do protocolo estabelecido com a Universidade do Porto, no âmbito da Universidade Júnior 2018, o Município de Paredes disponibiliza o serviço de transporte aos participantes nesta iniciativa que sejam residentes no concelho de Paredes.

Neste pressuposto, importa definir as regras de utilização deste serviço:

- 1- O pedido de utilização de transporte deverá ser efetuado em formulário próprio, assinalando obrigatoriamente o local de embarque e de desembarque.
- 2- Este formulário encontra-se disponível no Site do Município ([www.cm-paredes.pt](http://www.cm-paredes.pt)) e no Balcão Único do Município (segunda a sexta-feira das 9H00 às 16H30).
- 3- O preço a pagar pela utilização do transporte é de **10,00€/aluno**, por semana.
- 4- O pagamento do serviço de transporte para a Universidade Júnior deverá ser realizado no ato da inscrição no transporte. A inscrição é realizada obrigatoriamente no Balcão Único de Atendimento ao Município no período de **14 de maio a 15 de junho de 2018**.
- 5- O serviço de transporte será disponibilizado nas seguintes semanas: 2 a 6 de julho; 9 a 13 de julho; 16 a 20 de julho e 23 a 27 de julho.
- 6- Cada participante poderá estar inscrito no serviço de transporte num máximo de duas semanas.
- 7- O transporte diário será efetuado para um máximo de 48 participantes.
- 8- Caso os pedidos ultrapassem o limite indicado no número anterior, a priorização será efetuada pela data de entrega do pedido no Balcão Único de Atendimento ao Município.
- 9- Os participantes da Universidade Júnior que utilizem o transporte facultado pelo Município devem cumprir as normas de segurança rodoviária, de higiene e limpeza, designadamente não comer, não sujar ou danificar a viatura, não permanecer de pé ou circular com a viatura em movimento, bem como respeitar os vigilantes/acompanhantes e acatar as suas ordens e do motorista.

Aos Encarregados de Educação e ou aos alunos, quando maiores de idade, compete respeitar as seguintes condições:

- 1- No ato da inscrição no transporte é obrigatória a indicação de um endereço eletrónico e de um contacto telefónico.
- 2- O Encarregado de Educação **será sempre o responsável** pela deslocação do seu educando entre o local da sua residência e o ponto de paragem de transporte, bem como pelo seu acolhimento no regresso.
- 3- Apenas poderão ser utilizados os pontos de entrada e saída do transporte indicados pelo Município.
- 4- Os horários de entrada no transporte, de manhã, deverão ser rigorosamente cumpridos. No caso de o aluno não estar presente no ponto de recolha à hora determinada, não haverá qualquer tempo de tolerância de espera por parte do autocarro, pelo que terá de ser encontrado outro qualquer meio para a deslocação.
- 5- Por outro lado, e tratando-se de alunos menores, caso o encarregado de educação não esteja no ponto de entrega do educando, ao final da tarde, o Município não se responsabiliza pelo acompanhamento dos alunos após a saída do autocarro, devendo os mesmos ficar no ponto de entrega estabelecido.
- 6- Caso o aluno necessite de se ausentar das atividades antes do término das mesmas, prescindindo do transporte de regresso, à tarde, deverá o encarregado de educação preencher a declaração de autorização e a mesma deverá ser entregue ao monitor durante a viagem de ida, de manhã, ou no dia anterior.
- 7- Os locais/paragens são os constantes do formulário de inscrição. Os horários de recolha e entrega dos alunos serão enviados por correio eletrónico para os encarregados de educação dos alunos inscritos.